



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Gabinete do Vereador
VINICIUS PEREIRA**



INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a adoção, por meio dos órgãos competentes, de estudo técnico, econômico e jurídico para **implantação de programa municipal de incentivo ao consumo no comércio local, por meio de créditos, bonificações, moeda social ou outro instrumento economicamente viável e juridicamente adequado**, destinados à utilização em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços sediados no Município de Casimiro de Abreu, observada a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo estimular a economia local e fortalecer os estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e pequenos empreendedores do Município de Casimiro de Abreu, criando mecanismos que incentivem a população a consumir produtos e serviços oferecidos dentro do próprio território municipal.

O fortalecimento do comércio local contribui diretamente para a manutenção e geração de empregos, o aumento da atividade econômica e a criação de novas oportunidades de renda para a população.

Nesse contexto, mostra-se pertinente que o Poder Executivo avalie a viabilidade de implantação de um programa municipal capaz de incentivar o consumo em estabelecimentos locais por meio da concessão ou utilização de créditos, bonificações ou outros mecanismos de incentivo, que possam ser utilizados junto a empresas e prestadores de serviços previamente cadastrados.

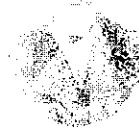
Entre as alternativas a serem avaliadas, poderá ser considerada a utilização de moeda social de circulação local, estruturada de forma complementar ao Real e destinada às finalidades específicas do programa, desde que demonstrada sua viabilidade econômica, operacional e jurídica e observada a legislação aplicável.

A proposta não tem por objetivo instituir diretamente uma nova moeda ou substituir o Real, mas permitir que o Poder Executivo avalie qual instrumento poderá apresentar melhores condições para estimular a circulação de recursos dentro do próprio Município.

O programa poderá ser estruturado por meio de sistema digital, aplicativo ou outra ferramenta que se mostre adequada, permitindo o cadastramento dos estabelecimentos participantes, a utilização dos créditos ou benefícios pelos usuários e o acompanhamento das operações e dos resultados alcançados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
VINICIUS PEREIRA



O estudo poderá avaliar diferentes modelos de funcionamento, inclusive a possibilidade de que determinados créditos, bonificações ou benefícios concedidos pelo Município sejam utilizados exclusivamente junto aos estabelecimentos participantes, contribuindo para que os recursos permaneçam circulando na economia local.

Também poderá ser analisada a implantação inicial de um projeto-piloto, limitado a determinados programas, regiões ou segmentos econômicos, permitindo ao Município avaliar a adesão da população, a participação dos estabelecimentos, os custos operacionais e os impactos econômicos antes de eventual ampliação.

A iniciativa poderá contemplar especialmente microempreendedores individuais, pequenos comerciantes, produtores locais e prestadores de serviços, fortalecendo os negócios existentes e ampliando suas oportunidades de comercialização.

A realização do estudo técnico, econômico e jurídico permitirá identificar o modelo mais adequado à realidade de Casimiro de Abreu, considerando aspectos como fonte de recursos, critérios de participação, mecanismos de controle, segurança das operações, adesão dos estabelecimentos, benefícios aos usuários e impacto esperado na economia municipal.

A adoção de um mecanismo dessa natureza poderá contribuir para criar um ciclo positivo de circulação econômica, no qual parte dos recursos destinados a benefícios e incentivos seja direcionada aos estabelecimentos do próprio Município, fortalecendo simultaneamente a população e o comércio local.

Ressalta-se que a presente proposta não tem como objeto a instituição direta de uma moeda local, mas a realização de estudo para definição do instrumento mais adequado ao incentivo do consumo e da circulação de recursos no comércio municipal, podendo a moeda social constituir uma das alternativas a serem avaliadas.

Dessa forma, a presente indicação busca incentivar o Poder Executivo a estudar uma alternativa inovadora e juridicamente adequada para estimular o consumo no comércio local, fortalecer os pequenos negócios e contribuir para a geração de emprego e renda no Município.

Casimiro de Abreu, 19 de agosto de 2026.

VINICIUS PEREIRA
Vereador